

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: Em **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais, que será realizado** no dia **28 de julho de 2026**, às **10:00** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br;

MATRÍCULA 29.541 DO REGISTRO DE IMÓVEIS 1º REGISTRO DE IMOVEIS CASCAVEL-PR, IMÓVEL: Lote Urbano nº 11, com área de 826,80m², da Quadra nº 384, da Planta Geral da cidade, dentro das seguintes divisas, margens e confrontações: **NORTE:** medindo 42,40m, confronta com lote nº 10; **SUL:** medindo 42,40m, confronta com lote nº 12; **LESTE:** medindo 19,50m, confronta com a Rua Pio XII; **OESTE:** medindo 19,50m, confronta com lote nº 03. O imóvel possui uma casa de madeira não averbada, medindo 125,00m²

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 3.200.000,00** (Três milhões e duzentos mil reais).

Por se tratar de um Leilão Particular o comitente entrega o imóvel livre de ônus de IPTU, água luz ou condomínio, até a data da arrematação.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, ITBI, e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 25 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L